

Edital Uniarp nº. 023/2026

Processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Reforma Tributária, da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (FUNIARP), com sede na rua Victor Baptista Adami, nº. 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador/SC, por intermédio de sua Reitora, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, torna público **o processo seletivo para o ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Reforma Tributária, da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp).**

1. DO CRONOGRAMA

03.08.2026 a 10.02.2027	Período de inscrições
15.02.2027	Homologação das inscrições pela Coordenação
16.02.2027	Prazo para interposição de recursos – inscrições
18.02.2027	Resultado da análise da interposição de recursos - inscrições
19.02.2027	Período de matrículas
Fevereiro/2027	Início das aulas

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Serão ofertadas 60 (sessenta) vagas, prioritariamente destinadas a profissionais das áreas de Administração, Ciências Contábeis e Direito, bem como a demais interessados, devendo haver no mínimo 25 (vinte e cinco) inscritos para que o Curso seja oferecido.

2.2 As bolsas destinadas a funcionários e/ou docentes da Uniarp deverão ser verificadas juntamente com o Setor de Recursos Humanos – RH.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Reforma Tributária será estruturado com as seguintes disciplinas e respectivas cargas horárias:



Disciplina	Carga horária
Estrutura da reforma tributária: da EC 132/2023 à LC 214/2025	24
Conceito de operação, circulação e serviço imposto seletivo e a extrafiscalidade	24
Mudança na cadeia de suprimentos e o fim da diferenciação por setor	24
Planejamento tributário e elisão no novo modelo	24
Não cumulatividade IBS e CBS: alíquotas e mecanismos de cálculos	36
Gestão de mudança, planejamento de transição, impacto violento no fluxo de caixa	36
Reengenharia de preços e margem no novo sistema tributário	24
Regimes específicos: locação de bens móveis e imóveis	12
Regimes específicos: agronegócio e cooperativismo	12
Regimes específicos: transportes de cargas e passageiros	12
Tributação do comércio exterior: importação na era do IVA Dual	12
Simples nacional e regime simplificado	24
O novo contencioso administrativo e judicial: governança e segurança jurídica	36
Tecnologia e arrecadação: a era do <i>split payment</i> e da EFD-Reforma	36
Saldo credores: ICMS para IBS, PIS/COFINS para CBS	24
	360 horas

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo **para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Reforma Tributária**, devem observar o item 1 “Do cronograma”, deste edital e ser realizadas exclusivamente através do link <https://uniarp.edu.br/pos-graduacao/>, mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF):

- 4.1.1** Preencher a ficha de inscrição online;
- 4.1.2** Fazer o upload do documento de Registro Geral (RG);
- 4.1.3** Fazer o upload do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, de passaporte;
- 4.1.4** Fazer o upload do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso Superior devidamente registrado;
- 4.1.5** Fazer o upload do Comprovante de residência atualizado.

4.2 Os documentos da inscrição deverão estar preenchidos, datados, assinados, legíveis e em PDF, sendo que, a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do(a) candidato(a).



4.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios, que não seja o link indicado, tampouco, aquelas efetuadas após o prazo final estabelecido neste Edital.

4.4 A não finalização do procedimento de inscrição, que compreende o preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio completo da documentação, por meio do link indicado, implicará no cancelamento da inscrição e, consequente, na eliminação do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

4.5 Dúvidas ou questionamentos relacionados ao Curso ou ao processo de inscrição deverão ser direcionadas ao Setor Comercial, por meio do WhatsApp (49)3561-6222.

4.6 As normas relativas ao cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

4.7 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Uniarp.

4.8 O calendário das aulas entregues aos(as) matriculados(as) no primeiro dia de aula, poderá sofrer alterações na sequência das disciplinas e no corpo docente, sendo que, a turma será previamente comunicada acerca de quaisquer modificações.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O curso será ministrado no Campus Sede da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, n. 800, CEP 89500-199, Centro, Caçador/SC.

5.2 As aulas acontecerão quinzenalmente, nos seguintes horários: nas sextas-feiras, das 19h00 às 22h00 e nos sábados, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, podendo haver alterações mediante acordo entre discentes e docentes, conforme necessidade.

5.3 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Reforma Tributária terá carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas entre as disciplinas que compõem a matriz curricular e a produção do trabalho de conclusão de curso.

6. DO INVESTIMENTO DO CURSO

6.1 A Uniarp adota o regime seriado semestral. Dessa forma, a matrícula corresponderá ao pagamento da primeira parcela, sendo que o candidato deverá



efetuar o pagamento da mesma até o dia 10 do mês subsequente ao início das aulas, assim como das demais 29 parcelas seguintes, vincendas no dia 10 de cada mês.

6.2 O valor do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Reforma Tributária corresponderá a 30 parcelas, iguais e consecutivas no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 11.970,00 (onze mil, novecentos e setenta reais).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será divulgado no endereço <https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>, conforme item 1 “Do cronograma”.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado, poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma (Item 1), cabendo à Coordenação da Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização (PPI) analisar e emitir parecer e à Reitoria homologar o resultado, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

8.2 Recursos relacionados a este edital, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pos@uniarp.edu.br, contendo no campo assunto do e-mail o título “**RECURSO - Edital nº. 023/2026**”, observando-se o prazo estabelecido no cronograma.

8.3 A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

8.4 As decisões dos recursos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL

9.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital, qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento deste. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, com o assunto “**Impugnação – Edital nº. 023/2026**”.



10. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

10.1 Os participantes do presente Edital, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética.

10.2 Comprometem-se a notificar à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização da Uniarp, protocolado diretamente pelo endereço eletrônico pesquisa@uniarp.edu.br, de qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

10.3 Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das suas obrigações, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1 O tratamento de dados pessoais dos participantes deste edital observará as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Uniarp reserva o direito de cancelar o curso que não atingir o número mínimo de 25 (vinte e cinco) inscritos no processo seletivo.

12.2 Os documentos comprobatórios da conclusão de curso superior, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

12.3 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação exigida neste edital e conforme a legislação vigente. Não serão aceitas matrículas condicionais.

12.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), ou, do seu representante legal, o correto preenchimento da inscrição e da entrega completa da documentação exigida.

12.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo(a) candidato(a), quando constatada em qualquer momento, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



12.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp).

12.7 Fica eleito o foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caçador/SC, 31 de julho de 2026.

Dra. Rosana Claudio Silva Ogoshi
Reitora
Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp)

